



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** tendo como ente federativo o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Luis Catelan, 38, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.436/0001-82, representado neste ato por sua gestor **Sra. MICHEL BERTOLO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de e de outro lado o **Sr. PAULO HENRIQUE CALDON**, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Marilândia-ES, resolve rescindir o Contrato de Locação nº 090/2025, firmado em 07 de agosto de 2025, processo nº 5103/2025 e processo 8225/2025, de acordo com o relatório informado no processo, na cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO MOTIVO: Fica rescindido o Contrato de Locação nº 090/2025, no dia 03 de janeiro de 2026.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Marilândia/ES, 30 de janeiro de 2026.

Assinado por MICHEL BERTOLO 094.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

MICHEL BERTOLO
Fundo Municipal de Assistência Social
Locatário

Paulo Henrique Caldon
PAULO HENRIQUE CALDON
Locador

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/01/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO
DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30/01/2026

Gilmara Passamani Perelre
Gilmara Passamani Perelre
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA